



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

EDITAL N.º 62 – CRCA/UNIFESSPA, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL – PSS 2021.1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), contida na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando, ainda, a Portaria nº 121/2021(Protocolo de Biossegurança) que regulamenta o estado de emergência no âmbito da Unifesspa, em decorrência da pandemia do COVID-19;

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) **TORNA PÚBLICO Edital de habilitação remota** dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021, destinado à seleção de candidatos para as vagas remanescentes do SiSU 2021, objeto do Edital N°05, de 12 de julho de 2021.

1. Os candidatos classificados deverão acessar o Cadastro Online de Calouros (COC), no endereço eletrônico <https://coc.unifesspa.edu.br>, preencher o Cadastro Acadêmico e enviar os documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula. **O cronograma será publicado nos Editais de convocação, no endereço eletrônico <https://crca.unifesspa.edu.br>.**

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. É obrigatório o preenchimento do Cadastro Online de Calouros e fazer upload da documentação obrigatória no ato da habilitação, sendo vedada a entrega ou complementação posterior de documentos, salvo no prazo de recursos.
- 2.2. Os documentos deverão ser digitalizados de maneira legível e no formato (.pdf). Fica sugerido o uso do aplicativo Adobe Scan (versão gratuita), que se encontra disponível para [Android \(Play Store\)](#) e [IOS \(App Store\)](#), para a digitalização dos documentos. Veja o Adobe Scan na prática em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/mobile/scanner-app.html#adobeTv18742t1> (se não abrir automaticamente com o click, copiar o endereço e colar na barra de navegação do seu Navegador).



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

- 2.3. Cada documento digitalizado deverá se tornar um arquivo único em (.pdf), conforme exemplos: RG (Frente e Verso), um arquivo único com uma ou duas páginas; Certificado de conclusão do ensino médio (frente e verso), um arquivo só de duas páginas; mesmo procedimento aplicado aos demais documentos.
- 2.4. O Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) poderá solicitar à coordenação do curso, que solicite a documentação original, aos candidatos, no retorno das atividades presenciais da instituição (atualmente suspensas em virtude da pandemia do COVID-19).
- 2.5. Caso o candidato não tenha os originais ou não apresente os documentos originais no momento da solicitação, será aberto pelo curso, Processo Administrativo para o cancelamento do Vínculo do candidato.

3. DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS:

- 3.1. Cadastro Acadêmico online, disponível na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, que será liberado para preenchimento de acordo com cronograma a ser divulgado nos **Editais de convocação** (<https://crca.unifesspa.edu.br>).
- 3.2. 01 (uma) foto 3x4 recente e tirada de frente.
- 3.3. Cédula de Identidade (RG). (arquivo único em PDF). Não será aceito CNH ou Carteira de Trabalho. (Ver exemplo)
- 3.4. CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade (RG) contenha o número do CPF (arquivo único em PDF); Caso não tenha, [clique aqui](#). (Ver exemplo)
- 3.5. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral) – Obrigatório para maiores de 18 anos (arquivo único em PDF); (Ver exemplo)
- 3.6. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação (arquivo único em PDF); (Ver exemplo)
- 3.7. Comprovante de residência recente (arquivo único em PDF); (Ver exemplo)
- 3.8. Histórico Escolar do Ensino Médio (Frente e verso num arquivo único em PDF); (Ver exemplo)
- 3.9. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (Frente e verso num arquivo único em PDF); (Ver exemplo)
- 3.10. Requerimento de inclusão de nome social, se for o caso (arquivo único em PDF). [Baixar anexo: [PDF](#)]

- 3.11. Os candidatos beneficiários da bonificação regional, bônus 20% na nota final do processo, deverão comprovar, por meio do histórico escolar, que tenham cursado pelo menos um ano do Ensino Médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os campi da Unifesspa, conforme [Resolução Nº 541](#), de 29 de abril de 2021 do CONSEPE/UNIFESSPA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://crca.unifesspa.edu.br>, a convocação para as demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
- 4.2. A Unifesspa poderá, a qualquer tempo, realizar sindicância para verificar a veracidade dos documentos apresentados na habilitação; solicitar informação ou documentação comprobatória adicional, para fins de apuração.
- 4.3. Qualquer informação inverídica ou irregularidade cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após o ingresso na graduação, será objeto de apuração, nos termos da legislação pertinente, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, e o infrator estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis e perda do vínculo com a Instituição.
- 4.4. Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa, é necessário o fornecimento de alguns Dados Pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns Dados Pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na [Política de Privacidade \(Portaria nº 0424/2021\)](#), de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).
- 4.5. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Marabá (PA), 27 de agosto de 2021



Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor do CRCA
Portaria nº 1498/2020, de 16/10/2020